



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 28 de agosto de 2013 - Publicação Extraordinária - Nº 426

Diário Oficial

ANEXO I
- PORTARIA -
**Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar
Nº 001**
(de 28 de agosto / 2013)



PORTARIA 01/2013 - DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna, **EVERALDO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando:

O memorando interno da Secretaria de Educação e Esportes nº 404/2013, assinado pelo Secretário **Luis Fernando Schiefler Lopes**, que informou que o servidor **José Luis Siqueira**, está lotado como motorista daquela secretaria e não está exercendo suas atividades nem justificando faltas, recebendo remuneração.

Considerando a declaração da Secretaria, da inassiduidade do servidor José Luis Siqueira, ocupante de cargo efetivo de motorista com lotação na Secretaria de Educação e Esporte e o prejuízo aos cofres públicos, com recebimento de valores indevidos pelo servidor.

Considerando a informação prestada pelo assessor jurídico, que o referido servidor ocupou cargo comissionado na gestão anterior, tendo seu irmão como secretário, o que segundo entendimento firmado pela procuradoria do município é nepotismo, que é considerado ato de improbidade administrativa e deve ser tomada as medidas legais para coibir os que deram causa a este ato.

Considerando a Súmula 473 do STF, e o poder-dever da administração de anular os atos com vícios e ilegais e responsabilizar os que deram causa.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR**, instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista na Lei



Complementar 136/2006, art.76, com apuração das infrações contidas no art.78, IV, alíneas “b”, “c” e “d” do respectivo inciso e o inciso V alíneas “a” e “c” todos da Lei complementar 136/2006.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior e com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar 136/2006, nomeia a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores: **Luis Fernando Nandi Vicente, Edna Cristina da Rosa Cardoso e Maria Ivone Koerich Fernandes**, integrantes do quadro efetivo do município de Laguna.

Paragrafo Único: A Comissão será presidida pelo servidor Luis Fernando Nandi Vicente.

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive colhendo provas contra os autores para proposição de novo processo disciplinar..

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração Superior.

Art. 5º Notifiquem o servidor José Luiz Siqueira, com copia integral do processo administrativo 5104/13 para o mesmo apresentar defesa no prazo legal.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Laguna, 28 de agosto de 2013

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria de
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC
Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM OUTROS ANEXOS:

.....
Total de páginas desta
edição impressa: **04 pg.**